

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>61.10.13.392.3001.6.354.33903900.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6048.2023/0001615-5</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>41860/2023</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> ADM-SUB	<b>NOME</b> Administração da Subprefeitura		<b>TELEFONE</b> (11) 3397-5100

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	EVE	Contratação de natureza artistica para o evento "BATALHA NO GUETTO", voltado para a população da periferia, levando fomento à cultura , integração social e lazer. Os artistas contratados serão: Banda Kebradeira, Os Danados e MC CB.	100.000,0000000	100.000,00
DATA DE EMISSÃO 20/04/2023				<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Continua...



DOTAÇÃO <b>61.10.13.392.3001.6.354.33903900.00</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6048.2023/0001615-5</b>	Nº DO EMPENHO <b>41860/2023</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, vinculado ao ateste efetuado pela fiscalização, vinculado à entrega de toda documentação mencionada na portaria de SF 170/2020.

Todas as apresentações artísticas do evento "BATALHA NO GUETTO", serão realizadas no dia 23/04/2023,, das 10:00 às 23:00 h, na R. São José do Ribamar, 97 - vl. Silvia

## CONTRATADOS:

Adenilton dos Santos Neves, CPF: XXX.XXX.675-72, Nome Artístico: BANDA KEBRADEIRA, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por apresentação;

Paulo Henrique Evaristo, CPF: XXX.XXX.378-01, Nome Artístico: OS DANADOS, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por apresentação;

Mario cézar Carvalho Tomas, CPF: XXX.XXX.718-47, Nome Artístico: MC CB, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por apresentação;

## DATA/LOCAL

23 de abril de 2023, Local: Rua São José do Ribamar, 97- Vila Silvia

As apresentações terão duração de 45 (quarenta e cinco) minutos

## PENALIDADES

Poderá ser rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;

A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentares.

A Subprefeitura Penha – SUB-PE poderá cancelar unilateralmente o evento objeto do contrato a ser firmado com base nesse TR em até 5 (cinco) dias antes do fornecimento das estruturas necessárias para sua realização, não cabendo qualquer sanção (administrativas, contratuais e/ou financeiras) à SUB-PE;

A inexecução parcial do contrato sujeitará a contratada às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93.

A pena de multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.